ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.746

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 27/02/2024

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 09, de 05/03/2024. Concede Título de Cidadão Benemérito a Fábio de Jesus Ferraz.

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

05.03.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2024

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus.

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr. Fábio de Jesus Ferraz.

MOVIMENTO

1 - **Entrada dia - 27/02/2024**
2 - ~~**Comissão Especial.**~~
3 - APROVADO EM ÚNICA EM. 05.03.2024
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 09, de 05 de Março de 2024

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao sr. Fábio de Jesus Ferraz

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado ao **sr. Fábio de Jesus Ferraz**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros (MG),** traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a) Resolução nº 09
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em 07/03/24, para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, 07 de Março de 2024
Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº07, de 05 de Março de 2024
Dispõe Sobre as Contas do Município de Montes Claros(MG) referentes ao Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu, Presidente desta casa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas do Município de Montes Claros(MG) referentes ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº08, de 05 de Março de 2024
Concede Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros à sra. Priscila Batista Almeida

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado à **sra. Priscila Batista Almeida**, o **Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº09, de 05 de Março de 2024
Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao sr. Fábio de Jesus Ferraz

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado ao **sr. Fábio de Jesus Ferraz**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Março de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MONTES CLAROS- MG

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 785/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 061/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS, NO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE LIMA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao epigrafado.

O gasto estimado, estabelecido como valor máximo aceitável para contração, foi de **R$ 5.590.324,24** (Cinco milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte quatro centavos), o valor arrematado, entretanto, se deu da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS, NO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE LIMA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	**R$ 5.137.507,97** (Cinco milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos)

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	CNPJ/MF
CONSTRUTORA MD DO BRASIL LTDA	08.612.344/0001-63

Montes Claros- MG, 06 de Março de 2024

Rejane Veloso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 806/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 064/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CEMEI PLANALTO – NO BAIRRO PLANALTO, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao epigrafado.

O gasto estimado, estabelecido como valor máximo aceitável para contração, foi de **R$ 3.862.252,27**(Três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), o valor arrematado, entretanto, se deu da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CEMEI PLANALTO – NO BAIRRO PLANALTO, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	**R$ 3.374.692,70** (Três milhões trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	CNPJ/MF
TR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA	33.728.297/0001-65

Montes Claros-MG, 06 de Março de 2024.

Rejane Veloso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE MONTES CLAROS- MG

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 466/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023
OBJETO CREDENCIAMENTO VOLTADO À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EGESTÃO, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO À CONCESSÃO DE CAMPOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS AOS ESTUDANTES ANTE A COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM INTERESSE EM DISPONIBILIZAR DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, e com fundamento no julgamento proferido pelo Agente de Contratação (fl. 478), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros nos dias 28 de fevereiro de 2023 (fl. 479) e parecer jurídico exarado à folha 480, que integram o presente independentemente de transcrição, resolve **HOMOLOGAR** o **CREDENCIAMENTO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.217.985/0032-00 e da **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (ANHANGUERA UNOPAR MONTES CLAROS)** inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 38.733.648/0001-40 .

Montes Claros/MG, 06 de Março de 2024.
Celeste Leite Frões
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Aviso de Intenção de Registro de Preços
PE048/2024
PROCESSO: 0114/2024

Aviso de Intenção de Registro de Preços, destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Montes Claros/MG em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, inciso I do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços, **para futura eventual aquisição de aquisição de luvas de limpeza, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros – MG.** Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail *intencaorp@montesclaros.mg.gov.br*, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.
Montes Claros, 06 de março de 2024.

Diosmar Soares da Silva
Gerente de Procedimentos Auxiliares de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Aviso de Intenção de Registro de Preços
PE049/2024
PROCESSO: 0115/2024

Aviso de Intenção de Registro de Preços, destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Montes Claros/MG em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, inciso I do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços, **para futura eventual aquisição de ferramentas elétricas, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros – MG.** Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail *intencaorp@montesclaros.mg.gov.br*, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.
Montes Claros, 06 de março de 2024.

Diosmar Soares da Silva
Gerente de Procedimentos Auxiliares de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AS COMISSÕES
21 / 02 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°-----09-----/2024

Concede título de Cidadão Benemérito De Montes Claros ao Sr. Fábio De Jesus Ferraz.

A Câmara Municipal de Montes Claros- Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica outorgado ao **Sr. Fábio De Jesus Ferraz,** o título de Cidadão Benemérito de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Artigo 2°. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Montes Claros (MG), 26 de Fevereiro 2024.

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
26 / 02 /2024
HORA: 12:40
ASS: Claudiane Pessoa

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024
PRESIDENTE

Somos pela Aprovação

Curriculum Vitae

Fábio de Jesus Ferraz

Data de Nascimento: 17/10/1975
Estado Civil: Casado
Endereço: [redacted] Montes Claros-MG
Telefones para contato: (38) [redacted]
Email: [redacted]

HISTÓRICO ESCOLAR/ FORMAÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

Escola Estadual Eloy Pereira

ENSINO MÉDIO

Escola Estadual Profª Dulce Sarmento

ENSINO SUPERIOR

Bacharelado em Direito pelas Faculdades Santo Agostinho 2010;
Ensino médio – Técnico em Contabilidade, em 19 de dezembro de 1997;
Técnico em Transações Imobiliárias pelo IFNMG – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, em 31 de dezembro de 2015.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Funcionário Público Municipal

Ingressou no setor público em setembro de 1990 onde exerceu várias atividades iniciando como contínuo, assistente administrativo, coordenador de apoio administrativo.

Responsável pela Coordenação desde o ano de 2003, com atribuições relativas ao abastecimento de material de consumo, material permanente, pagamentos através de elaboração de empenhos de processos administrativos, guias e demais despesas relativas as questões judiciais tais como verba de oficial de justiça, RPV e Precatórios.

Responsável pelas desapropriações de imóveis urbanos e rurais para atender as necessidades públicas;

Responsável pelos registros junto aos cartórios das áreas do Município, mais especificamente aquelas objeto de aquisições e/ou alienações.

Reconhecido como servidor destaque no ano de 2015, como exemplo de dedicação ao serviço público.

Membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Montes Claros
Administração Athos Avelino Pereira;

Membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Montes Claros
nomeado pela Portaria nº 14 de 31 de julho de 2018;

Membro da Terceira Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social
período dezembro de 2001 a dezembro de 2003;

Atual Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Montes Claros
nomeado pela Portaria nº 32 de 05 de agosto de 2023.

Técnico em Transações Imobiliárias
Inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Perito Judicial Imobiliário
COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis

Avaliação Imobiliária
COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis